

## PORTARIA Nº 010/2017

*“Concede benefício de pensão previdenciária”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 018/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **08 DE MARÇO DE 2017**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c o artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2.370/2006 e art. 3º inciso II da Lei Municipal nº 2471/2007, ao seguinte dependente:

- **LUCAS GABRIEL RIBEIRO SILVEIRA**, nascido em 28.02.1997, menor de 21 anos, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e R.G. nº MG- \*\*.\*\*\*.\*\*\*, pelo FALECIMENTO de sua mãe, ocorrido em 08.03.2017, **Sra. JEANE CRISTINA RIBEIRO**, ex servidora da Prefeitura Municipal de Paraopeba, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, detentora do cargo efetivo de FAXINEIRA, matrícula nº 16.586-7, Símbolo CE-44, nível de vencimento 01-D, no valor de R\$ 1.395,60 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 100%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 22 de março de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*